

DECRETO Nº 175/2018.

EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

Considerando, que nos aproximamos das festividades de fim de ano (Natal e Réveillon), nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;

Considerando a necessidade de realização de trabalhos internos por alguns servidores para finalização de atividades dos Órgãos Municipais é adequações para o exercício seguinte;

Considerando ainda, como é de costume, a decretação do recesso nas repartições públicas Municipais;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **Recesso** nas repartições no âmbito das unidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Campos Belos, dos dias 24 a 31 de dezembro de 2018, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 02/01/2019 em seu horário normal.

Parágrafo Primeiro - Haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais no dia 27, do corrente mês, em razão da inauguração da Unidade do Vapt Vupt nesta cidade.

Parágrafo Segundo - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público,

tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e infraestrutura para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.

Art.2º. Os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por este decreto, em razão da natureza dos serviços prestados e do interesse público.

Art.3º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação;

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal